



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA
C.G.C. 010.358.182/0001-20

LEI Nº 1 181/95

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de gratificação adicional aos ocupantes de cargos comissionados símbolo CC-1 na forma que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica atribuída uma gratificação adicional aos ocupantes de cargos comissionados símbolo CC-1 no valor de até 2/3 (dois terços) dos vencimentos atuais, ficando a critério do Poder Executivo Municipal decidir sobre quais ocupantes do referido cargo serão beneficiados com a gratificação, bem como, conceder no todo ou em parte o valor correspondente a gratificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento do Município e terá vigência a partir de 1º de abril do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de junho de 1995.


JOSÉ GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA

PREFEITO